



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES -
CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 12/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2022

À Fundação Renova,

A/C: Sr^a. Juliana Novaes Carvalho Bedoya

Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA SCEN
Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Avaliação do “Relatório Consolidado do Processo de Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce” (FR.2021.1575) apresentado pela Fundação Renova.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.008825/2018-10.

Prezada Sra. Juliana Bedoya,

Após análise do Relatório Consolidado do Processo de Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce, em atendimento à alínea “c” da cláusula 164 do TTAC, o entendimento da CT-BIO é de que o documento necessita de alguns ajustes/esclarecimentos elencados abaixo:

1- Conforme consta na proposta de Plano de Ação aprovada pela CT-BIO, neste Relatório deve conter a informação de que “A implementação do PA Doce terá a duração de 10 anos com a supervisão técnica do GAT e da CT-BIO, cabendo a coordenação executiva à Fundação RENOVA”;

2- No item 8 *Abrangência*, página 13, cita que “a abrangência geográfica dessa proposta engloba toda a região diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, e áreas não impactadas, quando tecnicamente justificadas, limitadas à bacia hidrográfica do rio doce”, entretanto o correto seria a abrangência ser a bacia do rio doce, independente da identificação do impacto e/ou justificativas;

3- Na figura 2, página 14, a microbacia Barra Seca não está contemplada no desenho da bacia hidrográfica do rio Doce, divergindo do mapa apresentado na página 6 do Relatório de Avaliação do Estado de Conservação de Espécies Aquáticas na Bacia do Rio Doce, pertencente à alínea “b”, que assim como para o IBGE/ANA a região compõe a bacia do rio Doce. Diante disso, é preciso alinhar o entendimento da área de abrangência assim como padronizar os mapas/áreas tratadas no âmbito da cláusula 164;

4- No item 9 *Espécies e região alvo*, na página 15, onde se lê: “No Termo de Referência 2, foram indicadas sete espécies de peixes...” deve constar: “No Termo de Referência 2, foram inicialmente indicadas sete espécies de peixes...”, tendo em vista que, conforme ANEXO I do Termo de Referência nº 02/2016 (TR2), a lista das espécies foi preliminar, inclusive intitulada *Lista preliminar das espécies da biota impactada pelo rompimento da barragem de Fundão a serem submetidas ao processo de avaliação do estado de conservação*. E de acordo com o previsto, foram incluídas outras espécies identificadas durante o processo, uma vez que a lista de espécies elencadas no TR2 era preliminar;

5- No item 11 *Roteiro de trabalho*, na página 24, não cita no texto na *Equipe base* (subitem 11.1) coordenador adjunto, divergindo do quadro 2 na página 25 deste Relatório, e também do documento de Proposta para Plano de Ação entregue e analisado pela CT-BIO;

6- No item 12 *Resultados*, na página 30, onde se lê: “A cada reunião participativa o encerramento foi encerrada de forma oficial pela Fundação RENOVA e pela Bicho do Mato Instituto de Pesquisa”, deve constar: “A cada reunião participativa o encerramento foi realizado de forma oficial pela Fundação RENOVA, pela Bicho do Mato Instituto de Pesquisa e por representantes da CT-BIO;

7- Atualizar a lista de membros representantes do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), no Quadro 6 da página 58.

Considerando a Matriz de planejamento e monitoramento do Plano de Ação, apresentada no quadro 5, página 35, conforme previsto no desenvolvimento de um Plano de Ação, a matriz deverá ser aprimorada e sofrer ajustes ao longo do processo pelos membros do GAT.

Diante do exposto, a CT-BIO solicita que o Relatório seja reapresentado no prazo de até 15 dias a contar do recebimento deste, contendo todos os ajustes indicados neste documento. Qualquer dúvida ou discordância, por parte da Fundação Renova e sua contratada, deverá ser apresentada à CT-BIO antes da apresentação da nova versão, visando minimizar o desgaste por excesso de análise de documentos incompletos.

Contudo, o entendimento da CT-BIO é de que as próximas etapas para execução do Plano de ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce, pertencente à alínea “c”, independe da reapresentação do Relatório consolidado ajustado, assim como sua análise pela CT-BIO, e desta forma entende-se que a Fundação Renova deve dar continuidade ao processo dando início à execução das ações propostas.

Em relação ao SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO DE AÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA DA BACIA DO RIO DOCE encaminhado pela Renova, nosso entendimento é que o documento deve ser consolidado após a primeira avaliação das ações propostas, a ser realizada pelo GAT, pelo que ainda não foi analisado. Sendo assim solicitamos que a Renova aguarde esta avaliação para atualizar o Sumário e então apresentá-lo a CTBIO.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS

(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins**, Coordenador CTBIO, em 09/02/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10470691** e o código CRC **B958863F**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL